



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.270/2023

“Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”** e da outras providências”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Manduri no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Manduri e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569/99 alterado pelo Decreto n. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: Elaine Alves – RG 23.095.201-X

Suplente: Aline Maria de Oliveira - RG 28.950.383-8

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: Simone Viviane Sgotti - RG 41.760.425-7

Suplente: Maria Tereza Palugan - RG: 411.744.616

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: José Carlos Forte Maia - RG 5.652.540

Suplente: Jezebel Fernanda da Fonseca – RG 47.988.472-9

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 12 de janeiro de 2023.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública